



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA SAREN Nº 09/2019

I	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
	SERVIÇO: Aquisição de licença anual de uso do Software online OrçaFascio, módulo básico e módulo bases adicionais, pelo período de 01 (um) ano.

II	MOTIVAÇÃO E FINALIDADE
	<p>Uma das principais atividades envolvidas na SAREN envolve a consulta de preços para serviços de obras e elaboração de orçamentos. Embora o TRE disponha de licença de um software, o mesmo necessitaria de renovação de licença para consulta a base de preços e, durante os últimos anos novos sistemas foram desenvolvidos e tiveram sua utilização ampliada.</p> <p>A aplicação Orcafascio (http://www.orcafascio.com/) apresenta algumas funcionalidades que a tornam uma aplicação diferente, em relação àquela de domínio do TRE, nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quantidade elevada de bases de preços: SICRO; SBC; Base do governo de São Paulo; SIURB; Base da Secretaria de educação do estado de São Paulo; EMBASA; SETOP; SUDECAP; IOPES; AGETOP CIVIL; AGETOP RODOVIÁRIA; CAERN; SEIFRA; ORSE; SEDOP; CAEMA. Essa grande quantidade de base de dados propicia agilidade nos serviços, pois uma das tarefas mais demoradas na elaboração de um orçamento ocorre quando não há base de preços no SINAPI para um item de serviço.• Uso online: Como a aplicação é realizada no navegador (browser), não há a necessidade de suporte pela área de Tecnologia da Informação do TRE devido à instalação de banco de dados. Observa-se ainda que, em relação ao custo, uma licença para 5 usuários é inferior ao último valor gasto com a atualização do Volare. Entre essas licenças, entendo que, pelo menos uma, pode ser atribuída a outra unidade, como a Secretaria de Controle Interno, por possibilitar consultas às bases de dados.• Menor risco pelo desembolso da licença anual: A aquisição refere-se a licença de uso por um ano. Desta forma, considera-se que é possível avaliar e usar a ferramenta sem grandes riscos de investimentos sem o retorno esperado.

III	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de Módulo Básico (Licença Anual – 5 usuários)	Licença	01
02	Aquisição de Módulo Bases Adicionais (Licença Anual- 5 usuários)	Licença	01

IV	OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
	1. Fornecer todas as informações e/ou esclarecimentos necessários à plena execução contratual.

V	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
	<ol style="list-style-type: none">1. Dispor e assumir, às suas custas, o fornecimento de todos os recursos necessários para a entrega do objeto ora adquirido.2. Responsabilizar-se por todas as despesas de qualquer natureza decorrentes desta contratação.3. Garantir o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, sendo vedada a sua divulgação no todo ou em parte, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a autorização expressa da CONTRATANTE.4. Fornecer suporte técnico gratuito das 08:00 às 21:00h.5. A CONTRATADA estará obrigada a fornecer ao CONTRATANTE a última versão compatível com o Microsoft Windows, disponibilizada pelo fabricante/desenvolvedor, dos aplicativos arrolados na presente contratação.

VI	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA
----	--

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/06/2019 18:46:31
Por: IVO ALMINO GONDIM e outros

	<p>1. A Empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, em papel timbrado no qual conste seu endereço, Razão Social e CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal e ainda, deverá constar a descrição do objeto de forma detalhada.</p> <p>2. Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM.</p>
--	---

VII	DA PROPOSTA
	<p>1. A presente contratação será executada, em sua totalidade, pelo valor constante na proposta de preços da licitante adjudicatária, a qual incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão.</p> <p>2. O valor apresentado no procedimento licitatório incluirá todos os custos necessários para a entrega completa do objeto ora licitado, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre esta contratação.</p> <p>3. A proposta de preços deverá conter a razão social da empresa, bem como o CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico e nome do representante legal.</p>

VIII	DO PRAZO
	<p>1. O prazo para entrega das licenças de software será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da respectiva Nota de Empenho.</p> <p>2. Caso seja constatado o não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das condições contratuais, a Fiscalização do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à alta Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que adotará as medidas cabíveis.</p>

IX	SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
	<p>Pela inadimplência total ou parcial do contrato ora celebrado, o TRE-CE poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Advertência, por escrito; 2. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; 4. Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações contidas no contrato; 6. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia, sobre o valor do contrato, pelo descumprimento, injustificado, do prazo para solução de problema(s) detectado(s) por este Tribunal, conforme item V.4 , limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento), sem prejuízo de eventual aplicação das demais penalidades arroladas nos itens anteriores.

X	ESTIMATIVA DE CUSTO
	O custo estimado para a despesa necessitará de pesquisa e apuração pela Seção de Compras do TRE/CE, fazendo parte integral do presente Termo de Referência.

XI	DO PAGAMENTO
	<p>1. Após a verificação que o objeto licitado foi entregue em sua totalidade, e de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE procederá ao pagamento, mediante a apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, em um prazo estimado de 15 (quinze) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.</p> <p>2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada</p>

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 19/06/2019 18:46:31
 Por: IVO ALMINO GONDIM e outros

	<p>por seu representante legal, em duas vias.</p> <p>3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa nº 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.</p>
--	---

XII	VIGÊNCIA
	O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

XIII	FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
	<ol style="list-style-type: none"> 1. A gestão contratual estará a cargo da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN), através dos servidores Ivo Almino Gondim (Gestor) e Gladstone Façanha Barbosa Lima (Suplente). 2. O gestor deverá notificar a empresa sobre problemas em qualquer das licenças e acompanhar o devido suporte, antes de certificar a nota fiscal. 3. O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste termo de referência.

Fortaleza, 19 de Junho de 2019

Ivo Almino Gondim

Analista Judiciário – Eng. Civil

Gladstone Façanha Barbosa Lima

Chefe da Seção de Arquitetura e Engenharia (SAREN)

De acordo:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 19/06/2019 18:46:31
 Por: IVO ALMINO GONDIM e outros

TRE